



LEITURA NA SESSÃO

16/03/2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0261/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 14.734/2019, de 03/10/2019

LIDO

Na Sessão de:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 11/03/2020

Horas 09:32 Sessão 689

Ass. [Assinatura]

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 530/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 293/2019, de autoria do ilustre vereador, **Creude de Arruda Castrillon** (Podemos), que solicita do Executivo Municipal serviços de cascalhamento das Ruas "D" e "E", atrás da Escola Municipal Madre Maria Estevão e em frente ao Posto de Saúde do Bairro Santa Izabel, nesta cidade.

Em resposta, conforme manifestação, no processo, datada de 04.03.2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, vimos informar a Vossa Excelência o seguinte:

Serviços de melhorias nas condições das vias públicas são um dos mais solicitados pela população, que recorre não somente aos vereadores, como também aos presidentes de Associações Comunitárias, aos veículos de comunicação e à prefeitura, através dos diversos canais à disposição dos munícipes (Aplicativos, Ouvidoria Municipal) e, por vezes, vem pessoalmente à SMIL.

Toda essa demanda gera protocolos. Uma vez que todos querem com urgência o atendimento do seu pedido, é necessário estabelecer um critério. Via de regra, a equipe de terraplenagem segue a ordem cronológica de entrada dos pedidos.

Em outubro/novembro, quando se protocolou a referida Indicação, dá-se, anualmente, o início do período chuvoso, que se estende até o final de março, motivo pelo qual fica impraticável executar cascalhamento, visto a iminência de atoleiro trazendo mais transtornos aos seus moradores e usuários.

Assim, a SMIL informou ter realizado serviços de patrolamento nas referidas vias públicas.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Bruno Cordova França
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019